



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**04 DE ABRIL DE 2018. PUBLICADO EM 05/04/2018 - Cód-PMBR033.**

**DECRETO N° 4.453. DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

Abre em favor da Diversos Órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Crédito Suplementar de R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

2.ÃO	ÓRG	3. NIDADE	U	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
4.FA	SEM	5. EMFA	S	05.01.04.129.067.2.033	4.4.90.52.00	00	232.000,00
6.ED	SEM	7. EMED	S	07.01.12.122.001.2.037	3.3.90.39.00	00	10.000,00
8.ED	SEM	9. EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.92.00	00	344.000,00
10.ED	SEM	11. EMED	S	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.39.00	15	115.000,00
12.ED	SEM	13. EMED	S	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.92.00	00	77.000,00
14.US	SEM	15. MS	F	08.01.10.302.027.2.009	3.3.90.92.00	16	85.000,00
16.US	SEM	17. MS	F	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	16	97.000,00
18.US	SEM	19. MS	F	08.01.10.305.050.2.014	3.3.90.39.00	16	56.000,00

Anexo II

Em R\$

20.ÃO	ÓRG	21. NIDADE	U	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
22.FA	SEM	23. EMFA	S	05.01.28.846.102.0.002	4.6.90.71.00	00	232.000,00
24.ED	SEM	25. EMED	S	07.01.12.361.019.1.013	4.4.90.51.00	15	115.000,00
26.ED	SEM	27. EMED	S	07.01.12.365.022.1.028	4.4.90.51.00	00	12.000,00
28.ED	SEM	29. EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.30.00	00	172.000,00
30.ED	SEM	31. EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.32.00	00	147.000,00

<b>32.</b> ED	SEM	<b>33.</b> EMED	S	07.01.12.361.017.2.040	4.4.90.52.00	00	100.000,00
<b>34.</b>	SEMUS	<b>35.</b>	F	08.01.10.302.027.2.009	3.3.90.39.00	16	85.000,00
<b>36.</b>	SEMUS	<b>37.</b>	F	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.92.00	16	153.000,00

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL  
Republicado por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 609/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DANIEL STEFAN DE BRITO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**PORTARIA Nº 610/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CRISTIANO SEBASTIÃO CAMPOS TOLEDO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 611/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CINTIA FRIAS DE PAIVA XAVIER  
ATILA MENDONÇA DA SILVA  
ORLANDO LOCATELLI DE LIMA

**PORTARIA Nº 612/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Casa Civil.

**PORTARIA Nº 613/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, TAILINE MORENO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 614/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSE TEODORO DE BARROS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 615/GP/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIBELIA ALMEIDA DO NASCIMENTO BENVINDO, do cargo em comissão de Agente de Articulação Regional, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**NA PORTARIA Nº 559/GP/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.** publicada em 29/03/2018.

Onde-se lê: HEDERLEA MARIA DE JESUS OLIVEIRA;  
Leia-se: HEDERLEIA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA.

Onde-se lê: WILLIAM PEREIRA DA SILVEIRA;  
Leia se: WILLIAN PEREIRA DA SILVEIRA.

**NA PORTARIA Nº 585/GP/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018.** publicada em 30/03/2018.

Onde-se lê: THIAGO COUTINHO SOUZA;  
Leia-se: TIAGO COUTINHO SOUZA.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 02/0000008/2017.

CONTRATO: Nº 47/000001/2018.

CARTA CONVITE nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: OZ FILMES RIO DE JANEIRO LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria de comunicação visando o diagnóstico da visibilidade online da Prefeitura Municipal de Belford Roxo-RJ.

DO PRAZO: O prazo para a execução do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.04.126.006.2.027.000

DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 00 - Ordinárias não vinculados.

EMPENHO: 0297

DATA: 26 de março de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 60/0001258/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 09/2018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA DE ENDEMIAS, PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: RAG RODRIGUES CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME, no valor de R\$ 376.486,50 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para procedimentos de Licitação na modalidade Pregão Presencial, às fls. 286 a 288 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 83 e 85 e da Controladoria Geral do Município às fls. 299, 300 e 301. Em 29 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 60/0001257/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE PRAGAS, PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, no valor de R\$ 1.449.645,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para procedimentos de Licitação na modalidade Pregão Presencial, às fls. 203 a 207 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 75 e 77 e da Controladoria Geral do Município às fls. 217, 218 e 219. Em 29 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000191/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM DRENAGEM PLUVIAL E SANEAMENTO NA AVENIDA JULIO AMORIM PEREIRA NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: ENGRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 966.204, 37 (Novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 465 a 468 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 171 e 172 e da Controladoria Geral do Município às fls. 476 a 478. Em 20 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 45/00006/2017). HOMOLOGO como DESERTA a presente LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VEICULAÇÃO DE 02 COMERCIAIS COM DURAÇÃO DE 15 SEGUNDOS NO PROGRAMA DE TV JORNAL DA JUSTIÇA TOTALIZANDO 30 INSERÇÕES MENSIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme Ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 164, parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 59 a 60 e da Controladoria Geral do Município às fls. 166. Em 26 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000191/2017). Apenso 52/0013/2018 e 52/0019/2018. HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MAXAMBOMBA, LIGANDO OS BAIRROS VILA ENTRE RIO, XAVANTES E NOVA PIAM, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NO CANTÃO, SITUADA NA RUA TAPEROÁ, HELIÓPOLIS E REFORMA DA PONTE, SITUADA NA AVENIDA GENERAL JOSÉ MULLER, HELIÓPOLIS SOBRE O RIO BOTAS NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: BR CARIOCA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 1.460.502,49 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 534 a 538 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 316 e 318 e da Controladoria Geral do Município às fls. 565 a 567. Em 21 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 02/00071/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE TOTTEM, SITUADA NA RUA FREITAS BRAGA, BAIRRO ANDRADE DE ARAÚJO E CONSTRUÇÃO DE TOTTEM, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, BAIRRO SAÓ VICENTE NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R\$ 159.299,42 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 611 a 615 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 229 e 231 e da Controladoria Geral do Município às fls. 625 a 627. Em 20 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 07/000164/2017). Apenso: 08/00585 e 04/07286/2017. HOMOLOGO como DESERTA a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREZER, GELADEIRAS E BEBEDOURO), FOGÕES E AR CONDICIONADOTIPO (JANELA, SPLIT E CHILER), NO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO/RJ. conforme Ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 520, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 340 e 342 e da Controladoria Geral do Município às fls. 522. Em 26 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 056/000084/2017). Apenso: 25/00025/2018. RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X do art. 24 da LEI FEDERAL nº 8.666/93 e AUTORIZO a confecção do Contrato e Posterior Empenho, cujo objeto é locação do Imóvel localizado a Avenida Joaquim da Costa Lima, Lote 9, Bairro Piam, CEP 26.115-003, BELFORD ROXO - RJ, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Público - SEMESP e Setor Jurídico da SEMASC, conforme pareceres da Doutra Procuradoria Geral as fls. 30 a 32 e da Controladoria Geral do Município as fls. 33. Em 28 de março de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 07/000207/2017). AUTORIZO a confecção de TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO referente ao Contrato 007/0028/2017, TP nº 07/2017, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO DIAS FONTES, SITUADA A RUA HELIÓPLIS, 548, HELIÓPOLIS, BELFORD ROXO-RJ conforme parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município às fls. 1612 a 1614 e da Controladoria Geral do Município às fls. 1615 a 1614. Em 01 de março de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - SEMCOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/179/2017  
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 02/2018-R

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de aduela/ Galeria de Concreto Armado, Seção retangular 2,50 x 2,50m (L x A), C=1,00 m, E= 20 cm, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 18 de abril de 2018 às 11:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4ºAndar, Centro, Belford Roxo/RJ.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

CASSIO DA ROCHA BRUM  
Pregoeiro



**RESOLUÇÃO Nº 10/CMDCA/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO - CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 8º da Lei Municipal nº 1.382, de 08 de outubro de 2010 e no art. 10 do Regimento Interno do CMDCA, através do seu Presidente, em conformidade com o deliberado pela reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, e

Considerando as disposições do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que constitui função precípua do CMDCA em exercer o controle da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 202/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, alterada pela Resolução CONANDA nº 207/2018;

Considerando o contido no art. 3º, inc. XXV, do Regimento Interno do CMDCA,

**RESOLVE:**

**DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO**

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

§ 1º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo será realizada em dia, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora estipulada no art. 3º desta Resolução, devendo ser realizada de julho a novembro de 2018.

§ 2º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo será presidida pelo Presidente do CMDCA.

Art. 2º. São Eixos Temáticos a serem abordados na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo:

- a) Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- b) Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- c) Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- d) Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- e) Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º. Fica criada Comissão Especial, na forma do art. 22, inc. IV, do Regimento Interno do CMDCA, denominada Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, cuja composição, atribuições e competência se dará por Resolução posterior específica do CMDCA.

Parágrafo único. O regimento interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, que disporá sobre a organização e funcionamento da referida Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com as diretrizes da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo CMDCA.

**DAS CONFERÊNCIAS LIVRES**

Art. 4º. Ficam convocadas as realizações das Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, etapa antecedente à X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, que deverão ser realizadas de abril e junho de 2018.

Art. 5º. As Conferências Livres poderão ser realizadas por entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, sendo eventos organizados por iniciativas próprias que busquem mobilizar pessoas para participarem de debates em torno do tema central e dos eixos temáticos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, estes estipulados no art. 2º desta Resolução.

Art. 6º. As Conferências Livres não elegem delegados/as nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial.

**Art. 7º.** As propostas formuladas nas Conferências Livres poderão ser utilizadas pelos participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo.

**Art. 8º.** As Conferências Livres poderão debater o Documento Base da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a partir das perguntas geradoras do Roteiro Base, formular propostas que subsidiarão os debates na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo.

**Parágrafo único.** Os documentos orientadores podem ser acessados no endereço de internet do CONANDA em <http://www.direitosdacrianca.gov.br/xi-conferencia>.

**Art. 9º.** Recomenda-se a Educomunicação nas Conferências Livres.

**Art. 10.** Os realizadores das Conferências Livres deverão comunicar antecipadamente ao CMDCA o local, data e horário da sua realização, para fins de acompanhamento.

**Parágrafo único.** O CMDCA comunicará às Comissões Organizadoras Estadual e Nacional as realizações das Conferências Livres.

**Art. 11.** Após a realização das Conferências Livres, os seus realizadores deverão encaminhar um relatório ao CMDCA aos cuidados da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, às Comissões Organizadoras Estadual e Nacional, contendo o registro sobre o processo de realização.

**§ 1º.** O relatório deve ser enviado às Comissões Organizadoras no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término das Conferências Livres.

**§ 2º.** O relatório deverá conter informações gerais quanto à realização das Conferências Livres, com indicação de todos os dados disponíveis, tais como quantidade de crianças, adolescentes e adultos (percentualmente) e a divisão por sexo, local de realização, assuntos debatidos.

**Art. 12.** O CMDCA disporá para os interessados, sugestão de roteiro para realização das Conferências Livres, que poderá ser solicitada diretamente através do e-mail [cmdca@prefeituradebelfordroxo.rj.gov](mailto:cmdca@prefeituradebelfordroxo.rj.gov).

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** As despesas com a realização das Conferências Livres correrão por conta de seus realizadores.

**Art. 14.** As despesas com a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo correrão pela dotação orçamentária municipal.

**Parágrafo único.** O poder público municipal disponibilizará, após solicitação do CMDCA através do seu Presidente, designação de funcionários, assessores e colaboradores, alocação de bens móveis e imóveis e liberação de recursos, para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, conforme preceituado no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.382/2010 e determinado pelo CONANDA na Resolução nº 105/2005, especialmente previsto na Seção II - Da Estrutura Necessária ao Funcionamento do Conselho dos Direitos, art. 4º e seus parágrafos.

**Art. 15.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Belford Roxo/RJ, 04 de abril de 2018.

**ELISSON DA SILVA PERES**  
Presidente do CMDCA